



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 045450814

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0344/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 422/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal durante a pandemia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 375/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301767>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045450814** e o código
CRC **65DA5778**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Superintendência**

Rua Castro Alves, nº 63/73, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone: 3397-7717 e 3397-7844

PROCESSO 6010.2021/0001131-4**Encaminhamento HSPM/SUPERINTEND Nº 044621388****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 422/2021, solicitando informações referentes ao atendimento do Hospital do Servidor Público Municipal durante a pandemia.**SMS/ASSESSORIA PARLAMENTAR****Prezado Senhor,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Parlamentar, informamos as medidas adotadas pelo Hospital do Servidor Público Municipal, referentes aos itens 1 e 2 do requerimento inaugural, conforme segue, ressaltando que a Autarquia do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo – HSPM, criada pela Lei nº. 7.736 de 26/05/1972 e reorganizada pela Lei 13.766 de 21/01/04, presta assistência aos servidores públicos municipais ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas, regidos pelas Leis nº. 8.989, de 29 de outubro de 1979 e nº. 9.160, de 03 de dezembro de 1980, da Administração Direta, das Autarquias Municipais, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo – RPPS, bem como presta atendimento de emergência à população em geral, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, competências previstas na Lei nº 13.766/04.

Há que se considerar que o HSPM encontra-se com obras em andamento, através do Programa Avança Saúde, com limitação do atendimento, devido a necessidade de realocação das áreas contempladas na reforma que prevê a reformulação do Pronto-Socorro Adulto com a construção de mais dois pavimentos integrando o Pronto-Socorro Infantil, a Pediatria e Psiquiatria e Psicologia da Infância e Adolescência, além da instalação de ar-condicionado central em áreas críticas.

1) Algum momento durante a primeira onda da pandemia de COVID-19, o Hospital do Servidor Público foi usado como hospital de campanha ou foi liberado para atender qualquer munícipe que estivesse com suspeita de ter contraído o coronavírus? Se não, por qual motivo? Houve números elevados de internações no hospital durante esse período?

Desde o início da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o HSPM criou o Centro de Atendimento Respiratório onde todos os pacientes, servidores ou munícipes que chegam ao hospital com quadro clínico de febre, tosse ou dificuldade de respirar são atendidos. O local é exclusivo para atendimento de infecções respiratórias, com foco no novo Coronavírus (COVID-19), e fica em uma área isolada do complexo hospitalar (com acesso independente). O Centro de Atendimento Respiratório foi criado para

atender os pacientes com mais agilidade e segurança, visando diminuir as chances de contaminação fls. 4 entre os demais pacientes do hospital. Do início da pandemia, março de 2020 até o dia 15 do mês de abril de 2021, foram internados 1120 pacientes por COVID19 no HSPM.

2) Diante de novo agravamento da pandemia, há viabilidade para que o HSPM seja disponibilizado para atendimento e tratamento da COVID-19 por munícipes que não sejam servidores ou seus dependentes? Se sim, qual é a condição e a estrutura atual do hospital referente a leitos de UTI?

O HSPM conta com 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva e uma Enfermaria com 20 leitos de internação específicos para tratamento dos pacientes com suspeita de Covid-19.

Colocamo-nos à disposição para demais informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,

DRA. ELIZABETE MICHELETE
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Michelete, Superintendente**, em 20/05/2021, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044621388** e o código CRC **2987496F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001131-4

Encaminhamento SMS/CG Nº 045090445

São Paulo, 28 de maio de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 422/2021, solicitando informações referentes ao atendimento do Hospital do Servidor Público Municipal durante a pandemia.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado nos documentos **SEI (043719198 - 043718665)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria Municipal da Saúde, encartados em documento **SEI (044621388)**, de modo que encaminhamos o presente para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 03/06/2021, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045090445** e o código
CRC **4925CD48**.
